

- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- d) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública e respectiva data de admissão;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

7.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7 do presente aviso poderá ser substituído por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI do Regulamento dos Concursos anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos n.ºs 24.2 e 34, respectivamente, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Altino Monteiro da Silva Pinto, director do serviço de cirurgia geral.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Manuel Carepa Mendonça Santos, chefe de serviço de cirurgia geral.

Dr.ª Maria Natália Martinho Jesus Rodrigues, assistente graduada de cirurgia geral.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto Manuel de Almeida Fernandes, assistente hospitalar de cirurgia geral.

Dr.ª Ilda Maria Outeiro Manhoso, assistente hospitalar de cirurgia.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Serafim Machado e Sousa*.

Aviso n.º 7538/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 5/2005 — interno geral de ingresso para a categoria de assistente de anesthesiologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo de 21 de Junho de 2005, em conformidade com a aprovação do plano anual de concursos do pessoal médico pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral para provedimento de um lugar na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Montijo, aprovado pela Portaria n.º 459/98, de 30 de Julho.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, aplicando-se também o previsto no Decreto-Lei

n.º 101/2003, de 23 de Maio, visando exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho — o candidato a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital do Montijo mas também em outras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março).

4 — Regime de trabalho — o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, devendo o mesmo ser desenvolvido nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Ser funcionário ou agente da função pública e possuir o grau de especialista da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, sito na Rua de Machado Santos, 52-54, 2870-351 Montijo, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do mesmo Hospital, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas), até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 6.1 do presente aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- b) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- d) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública e respectiva data de admissão;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

7.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7 do presente aviso poderá ser substituída por declaração no requerimento, em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na secção VI do regulamento de concursos anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos n.ºs 24.2 e 34, respectivamente, da Portaria n.º 43/98, de 26 Janeiro.

12 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria da Silva Pereira, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais efectivos:

Dr. António Fernandes Rodrigues Almeida, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro.

Dr.ª Maria Inês Osório Tomás Silva, assistente graduada de anesthesiologia do Hospital de São Bernardo, S. A., Setúbal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Caldeira Vieira, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital do Montijo.

Dr.ª Alice de Almeida Fernandes, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital do Montijo.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

30 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Serafim Machado e Sousa*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18 354/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 2005 da secretária-geral-adjunta do Ministério da Cultura, em substituição:

Licenciada Sandra Carla Correia Henriques Gouveia Mourisco, técnica de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — reclassificada para lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, da escala salarial da referida categoria.

8 de Agosto de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Rectificação n.º 1443/2005. — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho (extracto) n.º 16 173/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, a p. 10 720, pelo que onde se lê «o licenciado Gonçalo Vasconcelos dos Santos Couceira» deve ler-se «o licenciado Gonçalo Vasconcelos dos Santos Couceiro».

8 de Agosto de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 18 355/2005 (2.ª série). — Por despachos da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, proferidos por delegação de competências:

De 20 de Julho de 2005:

Doutor Juan Carlos Sanchez Rodriguez, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 26 de Julho a 6 de Agosto de 2005.

De 21 de Julho de 2005:

Doutor Carlos Manuel Mira da Fonseca, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — auto-

rizada equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 1 a 6 de Setembro de 2005.

Licenciada Ana Cristina do Carmo Cardoso Vieira, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada equiparação a bolseira, fora do País, durante o período de 1 a 6 de Setembro de 2005.

De 27 de Julho de 2005:

Doutora Maria da Graça Cristo dos Santos Lopes Ruano, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada equiparação a bolseira, fora do País, durante o período de 7 a 21 de Agosto de 2005.

Doutor António Eduardo de Barros Ruano, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada equiparação a bolseiro, fora do País, durante os períodos de 7 a 21 de Agosto, de 27 a 29 de Agosto e de 16 a 18 de Setembro de 2005.

Doutora Ana Rosa Galego Garcia, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada equiparação a bolseira, fora do País, durante o período de 1 a 11 de Setembro de 2005.

De 28 de Julho de 2005:

Doutor Robertus Josephus Hendrikus Potting, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 5 a 10 de Setembro de 2005.

2 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barrosos*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Edital n.º 755/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, pelo despacho n.º 63/R/2005, do reitor da Universidade da Madeira, de 29 de Junho, e pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o preenchimento de um lugar de professor associado, na área de Ciências do Desporto, na disciplina de Desenvolvimento Motor, do Departamento de Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, do despacho n.º 341/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, e demais legislação em vigor.

O presente concurso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º e 43.º e no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou do grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem pelo menos cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.